Of: Smed/Externo - Nº 141/2019

GAN
ENGENHARIA

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALVADOR

Ref. Tomada de Preço n. 006/2019

GAN ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 07.547.018/0001-57, com sede na Rua Ewerton Visco, n.290, Boulevard Side Empresarial, sala 218, Caminho das Árvores, Município do Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41.820-022, vem, com fulcro no art. 109, I, "a", da Lei n. 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que classificou no certame em referência à empresa ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EIRELI, requerendo que as razões anexas sejam submetidas ao julgamento da autoridade julgadora competente.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2019.

Gustavo Albergaria
Eng. Civil
CREA - 39376-D

GAN ENGENHARIA – EIRELI
CNPJ: 07.547.018/0001-57

SMED
GERAD/SEATE
RECEBIDO AS 15:42
EM 04/02/19
Jéssica
Rub. Funcionário

Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 218, Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores
Tel: (71) 3341 - 7527 / 9163 - 1503 email: gustavo@ganengenharia.com.br

GAN
ENGENHARIA

RAZÕES RECURSAIS

1. Breve Histórico.

Às 09 horas e 30 minutos do dia 11/01/2019, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, designada através da Portaria no 322/2018, reuniu-se em sessão pública na sala de Licitações da SMED, dando início à sessão de abertura do certame, procedendo à abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à proposta de preço das empresas interessadas na Tomada de Preço 006/2018, tendo por objeto a "Construção de cobertura da Quadra poliesportiva da Escola Municipal do Parque São Cristóvão Professor João Fernandes da Cunha, com recursos próprios".

Ocorre que, apesar da empresa ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EIRELI apresentar diversos erros na proposta de preço, incluindo erros nos quais outros participantes foram desclassificados, conforme julgamento da comissão *"POR NÃO APRESENTAR TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEIXANDO DE ATENDER AO ITEM 13.5. "F" DO ANEXO 1 DO EDITAL E APRESENTAR INCONSISTÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS"*, a mesma se encontra classificada no certame em referência.

No dia 11/01/2019, no momento da abertura da proposta de preço, a representante da GAN ENGENHARIA EIRELI verificou e constou em ata erros da empresa ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EIRELI, nos quais citamos abaixo:

- A empresa ENGEMAIS, aplicou taxa de encargos sociais no valor de 88,28% (horista) para o Encarregado Geral de obra, que se encontra na planilha orçamentária com a unidade "mês", ou seja, os encargos sociais a serem aplicados, seria 49,82%, já que se tratando de taxa de encargos sociais e trabalhistas sobre salário mensal, são excluídos de seu cálculo os encargos correspondentes a repouso semanal remunerado, feriados, auxílio enfermidade, licença paternidade e faltas justificadas;
- A empresa ENGEMAIS não apresentou Composição de Preço Unitário para os itens 01.04 e 04.02.02 da planilha orçamentária, repetindo apenas o que estava escrito no serviço em referência *"01.04 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA"* e *"04.02.02 - INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO"*, descumprindo assim o item 8.1.1 f) *Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, conforme modelo anexo;*

Gustavo Albergaria
Eng. Civil
CREA - 39376-D

Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 218, Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores
Tel: (71) 3341 - 7527 / 9163 - 1503 email: gustavo@ganengenharia.com.br

- Apresentou inconsistência na Composição de Preço Unitário do item 11.16, já que a planilha solicitava apenas a "Instalação de alambrado para quadra poliesportiva" e não o fornecimento e instalação, a empresa ENGEMAIS para chegar ao valor da planilha apresentou o material de forma inexequível.

Deste modo, solicitamos uma nova análise, pelo setor técnico julgador competente, ao processo da empresa ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EIRELI, no qual apresentou motivos para a sua desclassificação.

2. Conclusão.

Ante todo o exposto, **requer seja conhecido e provido o presente recurso, reformando-se a decisão que classificou a ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EIRELI na Tomada de Preço 006/2018,** dando-se continuidade ao certame sem a participação da mesma nas demais etapas da disputa.

Salvador, 04 de fevereiro de 2019.

Gustavo Albergaria
Eng. Civil
CREA 139376-D

GAN ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 07.547.018/0001-57

Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 218, Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores
Tel: (71) 3341 - 7527 / 9163 - 1503 email: gustavo@ganengenharia.com.br